

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para compras e outros serviços, desde que observadas as condições legais e regulamentares.

O Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o valor limite do inciso II do referido artigo, fixando em **R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

O presente processo visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão de documentos digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, cujo valor estimado é de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, considerando o volume estimado de 650.000 páginas a serem digitalizadas ao longo do período de 12 (doze) meses, valor este que se enquadra dentro do limite permitido por lei.

II – DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL

Além da legislação federal, a contratação também observa as disposições do:

- **Decreto Municipal nº 018, de 01 de fevereiro de 2024**, que regulamenta, no âmbito do Município de Redenção-PA, a aplicação da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de bens e serviços, e estabelece procedimentos e diretrizes para contratações diretas, bem como os mecanismos de controle e transparência;
- **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que define os limites de valor atualizados para contratações por dispensa, conforme mencionado acima.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o enquadramento legal, a estimativa de valor e o atendimento às normas federais e municipais, justifica-se a adoção da modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a legalidade, eficiência, economicidade e transparência do procedimento.

MARIA JUCEMA
FURTADO
CAPELLESSO:80
313108234

Assinado de forma
digital por MARIA
JUCEMA FURTADO
CAPELLESSO:80313108
234
Dados: 2026.05.05
11:28:06 -03'00'

Redenção-PA, 05 de maio de 2026.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto nº 130/2025



Rua Waternello Prudente, N°34, Jardim Umuarama, Redenção - PA



assistenciasocial@redencao.pa.gov.br